



Processo nº 10.883-9/2022
Interessado TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto Aprova a “Consolidação de Entendimentos Técnicos: Decisões em Consulta, Súmulas e Prejulgados – 13ª edição”
Relator Nato Conselheiro Presidente JOSÉ CARLOS NOVELLI
Data do Julgamento 28-6-2022 – Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 12/2022 – TP

Aprova a “Consolidação de Entendimentos Técnicos: Decisões em Consulta, Súmulas e Prejulgados – 13ª edição”.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e pelo inciso VI do artigo 30 da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso);

Considerando a proposta de atualização da publicação técnica objeto deste instrumento, apresentada pela Comissão Permanente de Normas e Jurisprudência, instituída pela Resolução Normativa nº 13/2021 com a finalidade de promover a guarda, a integridade e o aperfeiçoamento do acervo normativo e jurisprudencial do TCE-MT;

Considerando o caráter orientativo e normativo das resoluções de consulta, das súmulas e dos prejulgados aprovados pelo Tribunal de Contas; e,

Considerando que um dos valores definidos no Plano Estratégico 2020-2025 do TCEMT – o da transparência – impõe-lhe o dever de disponibilizar e comunicar tempestivamente, em linguagem clara e de fácil acesso, as suas decisões e entendimentos;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a “Consolidação de Entendimentos Técnicos: Decisões em Consulta, Súmulas e Prejulgados – 13ª edição”, anexa a esta Resolução, dela fazendo parte integrante.

Art. 2º Esta Resolução Normativa entra em vigência na data de sua publicação.

Participaram da deliberação os Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS, DOMINGOS NETO, SÉRGIO RICARDO e GUILHERME ANTONIO MALUF.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Publique-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 28 de junho de 2022.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI – Relator Nato
Presidente

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador-geral de Contas

(*) O anexo mencionado nesta Resolução Normativa poderá ser encontrado no site www.tce.mt.gov.br, no campo Legislação-Legislação do TCE-Resoluções Normativas.